



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS

1 - Informações básicas do Conselho

Nome completo do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus – CMDPD/Manaus.

Endereço: Av. Araxá, 224, Conjunto Duque de Caxias, Flores.

Email: cmdpd.semasc@pmm.am.gov.br ou cmdpd.manaus.am@gmail.com

Telefone: (92) 98842-3232

Instagram: @cmdpd.manaus

Finalidade e competências do Conselho

Lei n.º 1.170, de 26 de novembro de 2007, art. 10: “Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus, órgão de deliberação coletiva, normatizador, controlador e fiscalizador da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Lei n.º 1.170, de 26 de novembro de 2007, art. 14: “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com as seguintes competências:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para integração da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para integração da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - formular, propor e/ou desenvolver ações voltadas ao bem estar social das pessoas com deficiência em todo o Município;

V - promover e participar de eventos que visem o aperfeiçoamento filosófico, político e tecnológico do pessoal envolvido nos programas de atendimento à pessoa com deficiência;

VI - atuar como fórum permanente de discussão sobre as questões relativas às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para integração da pessoa com deficiência;

VIII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

IX - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

X - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus

E-mails: cmdpd.semasc@pmm.am.gov.br cmdpd.manaus.am@gmail.com

Tel.: (92) 988423232

Endereço: rua Araxá, n.º 224, conjunto Duque de Caxias, bairro Flores.

Cep.: 69058-838 – Manaus/AM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS

- XI - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para integração da pessoa com deficiência;
- XII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e integração social de entidade particular ou pública quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- XIII - avaliar anualmente o desenvolvimento da política de ensino especial no Município de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- XIV - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência e fiscalizar seu cumprimento;
- XV – estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstos no artigo 3º;
- XVI - definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do fundo e as condições para o seu retorno;
- XVII - aprovar os critérios para a seleção dos projetos a serem financiados pelo fundo;
- XVIII - definir normas para gestão do patrimônio vinculado ao fundo;
- XIX - analisar e aprovar os pleitos a serem encaminhados ao Governo Federal e Municipal ou organismos internacionais que envolvem a utilização de recursos do fundo;
- XX - supervisionar a execução física e financeira dos convênios e termos de parcerias firmados com utilização dos recursos do fundo, definindo providências a serem adotadas pelo poder executivo nos casos de infrações constatadas;
- XXI - suspender o desembolso dos recursos oriundos do fundo, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
- XXII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao fundo, nas matérias de sua competência;
- XXIII - prestar assessoria jurídica de acordo com as necessidades do Conselho;
- XXIV - aprovar e alterar seu regimento interno.

Estrutura organizacional

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas e Especiais;
- V - Núcleos Urbanos e Rurais.

Composição

O Conselho está composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e suplentes representando 13 (treze) órgãos e entidades do Poder Público Municipal, bem como, por 26 (vinte e seis) membros titulares e suplentes representando 13 (treze) organizações da sociedade civil. A atual composição do CMDPD/Manaus iniciou seu mandato no dia 31 de março de 2024 e encerrará no dia 31 de março de 2026. (Arquivo contendo a relação atual dos conselheiros titulares e suplentes, das organizações da sociedade civil e órgãos do governo com assento no Conselho está em anexo).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS

Diretoria atual

- I – Presidente: Magno Sancho de Figueiredo;
- II – Vice Presidente: Maria das Graças Soares Prola;
- III – Secretária Geral: Keyli Brasil Freitas Monteiro.

Comissões temáticas permanentes

- I - Trabalho e Relações de Emprego e Renda;
- II - Saúde, Prevenção, Habilitação e Reabilitação Globais;
- III - Educação e Cultura;
- IV - Esporte, Turismo e lazer;
- V - Transporte, Mobilidade Urbana, Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística;
- VI - Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania;
- VII - Comunicações e Relações Institucionais;
- VIII - Família;
- IX - Ética.